



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000295841

Agravo Interno Cível Processo nº 2268677-30.2024.8.26.0000/50000

Relator: AUGUSTO REZENDE

Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA 24194

Trata-se de agravo interno contra decisão que indeferiu a concessão de tutela de urgência.

Sustenta-se que estão presentes os requisitos para concessão da medida, que viabilizará a manutenção do contrato entre as partes.

Recurso respondido.

É o relatório.

O recurso principal foi julgado pela Câmara. Assim, nos termos do artigo 932, inciso III, do CPC, declaro prejudicado o recurso.

Int.

São Paulo, 27 de março de 2025.

AUGUSTO REZENDE
Relator